

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MINEIROS E HEID CARRIJO SOARES.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado **O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.316.537/0001-90 com sede administrativa na Praça Carrijo, nº 01, Centro - Mineiros - GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, neste ato representado pela Senhora **ROSÂNGELA REZENDE AMORIM**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2165171 – SSP/GO, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 607.244.711-20, residente e domiciliada na 4ª Avenida, nº 04, Centro, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018, doravante denominados simplesmente de **CRENCIANTE** e, de outro lado, a profissional **HEID CARRIJO SOARES**, brasileira, solteira, biomédica, nascida em 29 de novembro de 1986, portadora da CI/RG nº 4617004 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 018.808.131-30, inscrito no CRBM/GO sob o nº 4041, e no NIT sob o nº 204.02979.54-5, residente e domiciliada na Rua 20, nº 51, Bairro Mineirinho, Mineiros - GO, fone (64) 9.9983-6598, doravante denominado de **CRENCIADO**, celebram, entre si, na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO**, celebrado entre as partes em 03 de agosto de 2020 (Processo nº **2020026773**), para vigorar até 31/10/2020, prevendo-se a possibilidade de prorrogação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, através do Edital de Chamamento nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditamento é decorrente do interesse das partes e fundamenta-se nas normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

É objeto do presente aditivo, que entra em vigor na data de sua assinatura, a prorrogação do prazo do contrato de credenciamento de biomédico, para atendimento no Laboratório Municipal, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CRENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de **01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, bem como a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

O segundo parágrafo da cláusula terceira do contrato raiz passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO: Para efeito de programação da Secretaria Municipal de Finanças/Fundo Municipal de Saúde, o CRENCIADO receberá, o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) por plantão, totalizando a importância estimada de R\$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais), de acordo com o número realizado.”



A cláusula quarta do contrato raiz passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato de credenciamento terá vigência a partir do dia **03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, podendo ser prorrogado, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.”

A cláusula quinta do contrato raiz passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em **R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais)**, o valor global a ser despendido pelo **CREDENCIANTE**, durante a vigência deste termo aditivo ao contrato raiz.

As despesas decorrentes deste aditivo a contrato correrão por conta da **Dotação Orçamentária 10 1001 10 122 0059 9096 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - 319034 20203641 (102) OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. DE CONT.**”

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do contrato de credenciamento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este termo aditivo passa a integrar o contrato de credenciamento destacado para todos os efeitos e fins contratuais e legais.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

CREDENCIANTE:

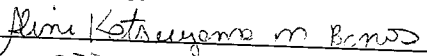
Mineiros, 01 de novembro de 2020.

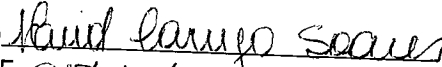
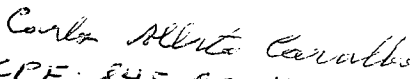

ROSÂNGELA RÉZENDE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO:


HEID CARRIJO SOARES
BIOMÉDICA

TESTEMUNHAS:

01) 
CPF 037 551 811 20

02) 
CPF 018 808 131 30
→ 
CPF: 84.5.900.171-72